

LEI Nº 2.467, de 12 de abril de 2007.

“Autoriza a firmar Termo de Cooperação Mutua entre o Município de Catalão e o IBAMA em Catalão na forma como especifica;

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, a firmar Termo de Convênio e/ou colaboração mútua com o IBAMA, posto avançado desta municipalidade, com o fim específico de ceder servidores públicos municipais para produção de mudas de essências nativas para fins de Educação Ambiental, bem como a produção de mudas de essências ornamentais para o Município de Catalão.

Parágrafo único – A equipe que desenvolverá os trabalhos no viveiro do IBAMA será composta por servidores do Município de Catalão, formada por técnicos e servidores habilitados para o desenvolvimento da atividade proposta.

Artigo 2º - Todas as despesas com a execução desta lei correrão a conta exclusiva da dotação orçamentária vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 09 dias do mês de abril de 2007.

(a) César José Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 12.04.2007.**

(a) ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”